

Regulamento do concurso AEC 2020-2021 no 1.º Ciclo do Ensino Básico

A caracterização das ofertas de trabalho a ocupar, os requisitos que devem reunir os técnicos a contratar, a duração do contrato, os locais de trabalho e os critérios de seleção dos profissionais são definidos neste documento, nos pontos que se seguem à definição do procedimento concursal.

1. Procedimento concursal

Em cumprimento com o previsto no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, nos números 2 e 3 do artigo 6.º, torna-se público que, se encontra aberto, pelo período de três dias úteis, na aplicação informática no sítio da DGAE, o procedimento com vista à contratação de técnicos especialmente habilitados para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente nos domínios da **Música, Desporto e Tecnologias de Informação e Comunicação** (TIC).

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas no artigo 16º da Portaria n.º 644-A/ 2015, de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

Na sequência de um processo de seleção pretende-se celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no Agrupamento de Escolas de Ferreira de Castro, concelho de Oliveira de Azeméis.

2. Caracterização das ofertas de trabalho a ocupar

Domínios das ofertas	Carga horária semanal	Escola(s)/Anos de escolaridade	Desenvolvimento das AEC
AEC Desporto 1	7 horas	EB1 n.º 1 de Santiago de Riba UI/ 1.º ao 4.º anos	Mancha horária tarde
AEC Música 1	6 horas		
AEC TIC 1	5 horas		
AEC Desporto 2	14 horas	EB1 de Outeiro, Santiago de Riba UI / 1.º ao 4.º anos	Mancha horária misto
AEC Música 2	12 horas		
AEC TIC 2	10 horas		
AEC Desporto 3	10 horas	EB1 n.º 2 de OAz e EB1 Selores, Ossela/ 1.º ao 4.º anos	Mancha horária tarde
AEC Música 3	9 horas		
AEC TIC 3	7 horas		

3. Requisitos de admissão

- a) Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento da AEC a que se candidata e ao escalão etário do público-alvo ou *curriculum vitae* relevante para o efeito;
- b) Prova de cumprimento da vacinação obrigatória;
- c) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Declarações do tempo de serviço prestado em AEC;
- f) Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

Entrega dos documentos, no Agrupamento de Escolas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de colocação para os candidatos que forem admitidos (alíneas a, b, c, d). Apresentação dos documentos na entrevista (alíneas a, e, f).

4. Duração do contrato

De 18 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

5. Locais de trabalho

Escolas do Primeiro Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Ferreira de Castro, situada na Rua Dr. Silva Lima, Oliveira de Azeméis:

- EB de Outeiro, Santiago de Riba UI
- EB n.º 1 de Santiago de Riba-UI, Vila Cova
- EB n.º 2 de Oliveira de Azeméis, Lações
- EB1 de Santo António-Selores, Ossela

6. Critérios e procedimentos de seleção

Terminado o período de candidatura, o Agrupamento de Escolas procede ao apuramento e seleção dos candidatos, sendo elaborada uma lista de ordenação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

O candidato deverá aceitar a colocação na aplicação da DGRHE nos 2 dias seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de Escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Os critérios de seleção a utilizar serão os que se apresentam a seguir.

1.ª fase

Tendo como suporte a aplicação informática da DGRHE

O candidato deve inserir na aplicação o valor numérico correspondente a cada critério identificado nas alíneas a, b e c. **Não deve pontuar a própria candidatura, tarefa que cabe ao agrupamento de escolas.**

a) **Classificação final de curso adequado ou relevante ao desenvolvimento da AEC a que se candidata** - o candidato insere o valor numérico correspondente à classificação final de curso. Não pontua.

Este critério é validado
pelo agrupamento
do seguinte
modo:

<i>Classificação final de curso</i> (valores numéricos)	
10,0-12,9	10
13,0-15,9	20
16,0-20,0	40

b) **Tempo de experiência global em AEC até 30 de junho de 2020 na NUTS III Entre Douro e Vouga** (Arouca, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira e Vale de Cambra) - o candidato insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado em AEC na NUTS III. Não pontua.

Este critério é validado
pelo agrupamento
do seguinte
modo:

<i>Tempo de experiência global em AEC (em dias)</i>	
Sem tempo de serviço	1
1 - 50	5
51 - 100	10
101 - 200	20
201 - 400	30
401-600	40
>601	50

c) **Apreciação de desempenho** - o candidato insere o valor numérico correspondente à menção qualitativa do desempenho referente ao serviço prestado no último ano letivo em que esteve ao serviço. Não pontua.

Este critério é validado
pelo agrupamento
do seguinte
modo:

<i>Apreciação de desempenho (valores numéricos)</i>	
zero - Sem apreciação *	5
5,0-7,4 (Suficiente)	6
7,5-8,9 (Bom)	8
9,0-10,0 (Muito Bom)	10

*Para candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam apreciação de desempenho.

Critério de desempate

Tempo de experiência, contabilizado em dias, no domínio de AEC a que se candidata, até 30 de junho de 2020 - o candidato insere o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado no domínio de AEC a que concorre.

Este critério é validado pelo agrupamento do mesmo modo que o critério da alínea b.

2.ª fase

***Presencialmente no Agrupamento de Escolas para seriação do perfil curricular dos candidatos,
em tranches de 5, 10 ou 15, aqueles que obtiverem maior pontuação***

Entrevista de avaliação de competências (pontuação máxima de 50 pontos) em que será tido em consideração a motivação profissional e o conhecimento das funções que o profissional irá exercer.

Oliveira de Azeméis, 07 de setembro de 2020

A Diretora,